



DECRETO Nº 6.173, DE 04 DE MARÇO DE 2024


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
05/03/2024
Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto - GO

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 04 da Quadra 127 situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 33551/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 04 da Quadra 127, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.224; com a área de 450,00m²; confrontando pela frente com a Rua Ribeiro Couto, com 15,00m; pelo fundo com o lote 03, com 15,00m; pelo lado direito com o lote 02, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I - Lote 4-A (quatro A) com área total de 225,00m², pela frente com a Rua Ribeiro Couto, com 7,50m; pelo fundo com parte do lote 03, com 7,50m; pelo lado direito com o lote 02, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 4-B, com 30,00m.

II - Lote 4-B (quatro B) com área total de 225,00m², pela frente com a Rua Ribeiro Couto, com 7,50m; pelo fundo com parte do lote 03, com 7,50m; pelo lado direito com o lote 4-A, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote e voltado para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL